

DM FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
Companhia Aberta
CNPJ nº 91.669.747/0001-92

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. acionistas da DM FINANCEIRA S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 17h, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem pela referida plataforma, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1 - Tomar as contas dos administradores da Companhia;
- 2- Examinar e votar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, demais demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente da companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 3 - Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- 4 – Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.
- 5 - Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2025.

Informações Gerais:

I) Participação dos acionistas na AGO. Os acionistas poderão participar da AGO: (i) pessoalmente, ou (ii) por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6404/76 conforme alterada ("Lei das S.A.") e de acordo com o Artigo 10º parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Aos Acionistas que decidirem participar e votar na AGO através da plataforma Microsoft Teams, solicita-se o envio de solicitação à Companhia, juntamente com a documentação de comprovação de sua qualidade como acionista, através do e-mail dmfinanceira@vocedm.com.br, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Conforme o estabelecido no Artigo 9 º parágrafo 4 º do Estatuto Social da Companhia e nas normas aplicáveis, a comprovação da condição de acionista deverá ocorrer, mediante a apresentação de: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.; e (iii) quando necessário, comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da AGO e depositado na sede da Companhia e/ou enviado digitalizado, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da AGO. A Companhia esclarece que os acionistas deverão depositar os respectivos documentos mencionados na sede da Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGO.

Caso o acionista não tenha depositado o instrumento de mandato e os documentos de representação no prazo estabelecido, seus representantes ou procuradores poderão participar da AGO, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes, conforme o disposto no § 2º do artigo 6º da Resolução CVM 81.

Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação

na AGO, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail indicado pelo acionista, o link e as instruções de acesso à plataforma aos acionistas ou, se for o caso seus representantes legais ou procuradores. Referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização.

II) Documentos à disposição dos acionistas. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGO, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas (<https://www.vocedmfinanceira.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das S.A., e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, (“Resolução CVM 81”).

III) Participação via Boletim de Voto à Distância: A Companhia adotará o sistema de votação a distância nos termos da Resolução CVM 81, de forma que os acionistas poderão alternativamente participar da AGO mediante o envio do boletim de voto a distância conforme modelos, nos termos indicados na Proposta de Administração disponibilizada nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<https://www.vocedmfinanceira.com.br>), i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, (ii) via a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, ou, (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto à distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes dos próprios boletins de voto, na Proposta da Administração.

São José dos Campos, 05 de abril de 2025.

CARLOS ANTONIO TAMAKI
Presidente do Conselho de Administração

Autorizada a publicação deste Edital no Jornal Data Mercantil, nas edições dos dias 05, 22 e 23 de abril de 2025.

Tharik Camocardi de Moura – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores